



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

Ofício nº 794/GAB/2021

Ponte Nova, 10 de novembro de 2021.

Exmo. Sr.
Antônio Carlos Pracatá
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Ref.: Ofício nº 999/2021/SAPL/DGRI

Assunto: Informações sobre processos administrativos e/ou judiciais envolvendo obras públicas.

Exmo. Sr. Presidente,

Em resposta a solicitação de informações quanto a existência de procedimento administrativo e/ou judiciais abertos pelo Município, para fins de apuração de irregularidades ou de descumprimento de contrato por parte de empresas responsáveis pela execução de obras públicas, a Assessoria Jurídica informa que todos os processos licitatórios, independente da matéria, em fase de cumprimento de contrato, tem a participação efetiva para fins de cumprimento do contrato, quando, de fato há solicitação da Secretaria envolvida, posto que nem sempre há necessidade de tal intervenção.

Assim, quando solicitada a intervenção, todos os atos jurídicos são tomados, sendo de imediato expedida a devida notificação para cumprimento e permanecendo a inércia, há caso a caso à aplicação de multa e/ou suspensão do direito de participação, assim como, se necessário, a rescisão contratual nos termos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

Portanto, há intervenção administrativa e/ou judicial da Assessoria junto às Empresas contratadas, para fins de fazer cumprir o contrato celebrado, visando a garantia do interesse público, quando comprovado efetivamente o descumprimento contratual, por meio de profissional técnico habilitado.

Salienta-se que os atos de cumprimento contratual são tomados dentro do próprio processo licitatório, prática esta que já era exercida pelas Assessorias anteriores e mantida atualmente, visando a celeridade do procedimento.

Assim, para melhor esclarecimento da solicitação, necessário a indicação dos processos licitatórios em referência e/ou das obras específicas para fins de encaminhamento da documentação e resposta do requerimento de forma mais precisa.

Nesta oportunidade, renovando os votos de estima consideração, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Daniel dos Santos Pavione
Assessor Jurídico II

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1444/2021
Data: 10/11/2021 - Horário: 18:07
Administrativo